



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Gabinete

Processo SEI nº 1260.01.0171587/2022-44

EDITAL SEE Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no §1º, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos e convocados nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma, de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, e de Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), à composição de cadastro de reserva, para atuar, em vagas temporárias, no desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem relativos ao planejamento e à operacionalização do Programa de Fomento e Implementação Progressiva do Currículo - PROFIP, programa instituído na Resolução SEE Nº 4.709, de 28 de janeiro de 2022, para atendimento às demandas de formação continuada dos educadores e gestores e para o fortalecimento das aprendizagens dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, para o ano letivo de 2023, no âmbito da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP)/Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB) da Secretaria de Estado de Educação (SEE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1- O Programa de Fomento e Implementação Progressiva do Currículo - PROFIP, coordenado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP)/ Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, constitui-se de projeto educacional voltado ao atendimento das demandas de formação continuada dos educadores e gestores para o fortalecimento das aprendizagens dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, conforme a Resolução SEE Nº 4.709, de 28 de janeiro de 2022.
- 1.2- O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades destinadas PROFIP para o ano letivo de 2023, de acordo com o Anexo I, deste Edital, para os cargos de:
 - 1.2.1- Especialista em Educação Básica (EEB).
 - 1.2.2- Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma.
 - 1.2.3- Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, nos seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências/Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia.
 - 1.2.4- Professor de Educação Básica (PEB) - Modalidade Educação Integral.
 - 1.2.5- Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 1.3- A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP) / Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB).
- 1.4 -A utilização do cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.
- 1.5- O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Subsecretaria de Educação Básica.
- 1.6- O código da vaga, cargo/função das vagas temporárias são os especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.7- A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.
- 1.8 -O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação para mais 12 meses.

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS:

- 2.1- Para as vagas temporárias de Especialista em Educação Básica (EEB):
 - Realizar reuniões para formação, orientação e acompanhamento da equipe de professores;
 - Elaborar e ministrar cursos de formação continuada para os Profissionais da Educação Básica, na modalidade presencial e à distância;
 - Revisar, validar e organizar o conteúdo produzido para a composição dos Cursos EAD, Cadernos Pedagógicos, Planos de Curso, Materiais Pedagógicos complementares, bem como os slides elaborados para a gravação das aulas;
 - Acompanhar a gravação das aulas na Rede Minas;
 - Compartilhar boas práticas e agir em colaboração, visando o crescimento da equipe, e a eficiência nas entregas para o desenvolvimento de uma educação equitativa, inclusiva e de qualidade para os alunos da rede pública de ensino mineira;
 - Produzir conteúdos e materiais de formação baseados no desenvolvimento de metodologias ativas de ensino e aprendizagem que corroborem para a garantia do direito à educação de qualidade a todos os estudantes;
 - Acompanhar e atualizar a página do Portal da Escola de Formação destinada aos

Especialistas em Educação Básica;

- Participar de reuniões e formações continuadas, realizadas e indicadas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).

2.2- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma:

- Elaborar e ministrar cursos de formação continuada para os Profissionais da Educação Básica, na modalidade presencial e à distância;

- Elaborar conteúdo para cursos EaD por área de conhecimento/componente curricular e sobre temas relativos à atuação docente;

- Produzir Cadernos Pedagógicos bimestrais, para o Ensino Fundamental de Anos Iniciais alinhados ao Currículo Referência de Minas Gerais, priorizando o ensino para o desenvolvimento de habilidades;

- Elaborar materiais pedagógicos destinados ao reforço escolar;

- Realizar adequações apontadas por revisões externas no material didático elaborado;

- Planejar e elaborar aulas no padrão de slides a partir das habilidades previstas no Currículo Referência de Minas Gerais e Planos de Curso;

- Gravar aulas para serem exibidas via canais de televisão e plataformas digitais;

- Participar do momento de Tira Dúvidas, ao vivo, na Rede Minas, em dias e horários previamente estabelecidos pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);

- Participar de reuniões e formações continuadas realizadas e indicadas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).

2.3- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas para atuação na elaboração de cursos e na formação continuada de Profissionais da Educação Básica:

- Elaborar e ministrar cursos de formação continuada para os Profissionais da Educação Básica, na modalidade presencial e à distância;

- Elaborar conteúdo para cursos EaD por área de conhecimento/componente curricular, itinerários formativos e sobre temas relativos à atuação docente;

- Acompanhar os cursos a distância destinados à sua área de formação e itinerários formativos; gravar vídeo aulas para compor os cursos EaD;

- Elaborar materiais pedagógicos destinados ao reforço escolar e revisar cursos disponibilizados e ministrados pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);

- Elaborar e revisar o conteúdo dos Cadernos Pedagógicos, Planos de Curso e Materiais pedagógicos complementares para o Ensino Fundamental, Médio e Itinerários formativos;

- Realizar adequações apontadas por revisões externas no material didático elaborado;

- Planejar e elaborar aulas no padrão de slides a partir das habilidades previstas no Currículo Referência de Minas Gerais e Planos de Curso;

- Gravar aulas para serem exibidas via canais de televisão e plataformas digitais;

- Participar do momento de Tira Dúvidas, ao vivo, na Rede Minas, em dias e horários previamente estabelecidos pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);

- Participar dos processos de avaliação dos cursos e ações desenvolvidas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP), de forma articulada com a Secretaria Geral/Coordenadoria de Tecnologias Aplicadas à Educação e Coordenadoria de Certificação Ocupacional; Participar de Grupos de Trabalho desenvolvendo ações com parceiros da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);

- Participar de reuniões e formações continuadas realizadas e indicadas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).

- Elaborar materiais pedagógicos de apoio às atividades dos Itinerários Formativos;

- Para os professores do componente curricular de Língua Portuguesa: realizar adequação de documentos e conteúdos às normas gramaticais, ortográficas e formatação (ABNT), produzidos pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);

- Elaborar e revisar a produção de itinerários formativos.

2.4- Professor de Educação Básica (PEB) - Modalidade Educação Integral.

- Elaborar, revisar e executar cursos de formação continuada para os Profissionais da Educação Básica, na modalidade presencial e à distância para os servidores das escolas que contemplem todos os componentes curriculares da Educação Integral;

- Elaborar e revisar materiais complementares para todos os componentes curriculares que compõem o ensino integral.

- Acompanhar os cursos a distância destinados à sua área de formação; gravar vídeo aulas para compor os cursos EaD;

- Para os professores do componente curricular de Língua Portuguesa: realizar adequação de documentos e conteúdos às normas gramaticais, ortográficas e formatação (ABNT), produzidos pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);

- Participar dos processos de avaliação dos cursos e ações desenvolvidas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP), de forma articulada com a Secretaria Geral/Coordenadoria de Tecnologias Aplicadas à Educação e Coordenadoria de Certificação Ocupacional;

- Participar de Grupos de Trabalho desenvolvendo ações com parceiros da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);

- Participar de reuniões e formações continuadas realizadas e indicadas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).

2.5- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras):

- Atuar junto à equipe de professores na produção de materiais informativos, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, e cursos não presenciais e EAD, reproduzindo na Língua Brasileira de Sinais ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor;

- Atuar junto aos professores na tradução/interpretação das aulas a serem exibidas via canais de televisão e plataformas digitais e no momento ao vivo do Tira Dúvidas, na Rede Minas.

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL:

3.1- O regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP), sendo que, o Regime Presencial será realizado nas dependências da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP). A SEE/MG não se responsabiliza pelo custeio de quaisquer despesas de deslocamento/acomodação de servidores para atuação nas vagas previstas no Edital.

3.2- O horário de desenvolvimento dos trabalhos dos servidores selecionados, nos termos

deste Edital, será estabelecido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).

3.3- A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste Edital, corresponderá, inicialmente, à carga horária de trabalho do Regime Básico do servidor. A carga horária, como também, a modalidade de trabalho, deverão ser cumpridas de acordo com as necessidades estipuladas pela escola de formação.

3.3.1- O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá requerer a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, desde que comprove o início de exercício nas atividades do Programa, no âmbito da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores. (EFP)/Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB) da Secretaria de Estado de Educação (SEE), de acordo com o previsto no artigo 21 da Resolução SEE nº 4.672/2021.

3.3.2- O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) somente poderá assumir extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas. A extensão de carga horária seguirá o disposto na Resolução SEE nº 4.672/2021 e será opcional conforme o inciso II do artigo 21 da referida Resolução.

3.3.3- A extensão de carga horária será concedida ao Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.4- A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.5- O exercício dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP) - Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB) - Unidade Central da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG).

3.6- Os procedimentos necessários para a recomposição do Quadro de Pessoal das Unidades Escolares, em virtude da seleção prevista nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela SEE.

3.7- Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela SEE.

3.8- A modalidade de trabalho a ser exercida pelo servidor, seguirá conforme orientação da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores SEE/MG.

3.9- Para atender às demandas descritas no item "2.4 - Professor de Educação Básica (PEB) - Modalidade Educação Integral.", os servidores convocados serão formados e orientados pela Equipe de Implantação da Educação Integral.

4. DO PERFIL PARA ATUAÇÃO:

4.1- Para as vagas temporárias de Especialista em Educação Básica (EEB):

- Habilidade para atuar nos diferentes níveis de ensino;
- Competência para supervisionar e coordenar a produção e revisão de material didático;
- Domínio na aplicabilidade da BNCC, do CRMG e CBC, coordenação e supervisão das situações práticas para a utilização das metodologias diferenciadas;
- Capacidade de coordenar e supervisionar a produção de conteúdos e materiais didáticos baseados no desenvolvimento de metodologias ativas de ensino;
- Capacidade para coordenar e supervisionar a utilização de recursos tecnológicos para desenvolvimento das videoaulas;
- Facilidade para trabalhar em equipe, compartilhar boas práticas e agir em colaboração;
- Capacidade de elaborar e ministrar videoaulas, webconferências e formações presenciais com clareza e objetividade;
- Habilidade de comunicação que transmita a compreensão ao público-alvo possibilitando retorno adequado aos questionamentos recebidos.

4.2- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma:

- Habilidade para atuar como docente nos ciclos da Alfabetização e Complementar;
- Competência para produção e revisão de material didático para alfabetização e Ciclo Complementar;
- Habilidade e conhecimento teórico da BNCC e do CRMG da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Domínio na aplicabilidade da BNCC e do CRMG em situações práticas dos componentes curriculares de sua atuação utilizando metodologias diferenciadas;
- Capacidade de produção de conteúdos e materiais didáticos baseados no desenvolvimento de metodologias ativas de ensino;
- Habilidade na utilização de recursos tecnológicos para elaborar material didático e ministrar videoaulas;
- Facilidade para trabalhar em equipe, compartilhar boas práticas e agir em colaboração;
- Capacidade de ministrar videoaulas, webconferências e formações presenciais com clareza e objetividade;
- Habilidade de comunicação que transmita a compreensão ao público-alvo, possibilitando retorno adequado aos questionamentos recebidos.

4.3- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas para os seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências/Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia:

- Habilidade para atuar como docente nos diferentes níveis de ensino;
- Competência para produção e revisão de material didático;
- Habilidade e conhecimento teórico da BNCC e do CRMG dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, EJA e Itinerários Formativos;
- Domínio na aplicabilidade da BNCC, do CRMG e CBC em situações práticas do componente curricular de sua atuação utilizando metodologias diferenciadas;
- Capacidade de produção de conteúdos e materiais didáticos baseados no desenvolvimento de metodologias ativas de ensino;
- Habilidade na utilização de recursos tecnológico para elaborar material didático e ministrar videoaulas;
- Facilidade para trabalhar em equipe, compartilhar boas práticas e agir em colaboração;
- Capacidade de ministrar videoaulas, webconferências e formações presenciais com clareza e objetividade;
- Habilidade de comunicação que transmita a compreensão ao público-alvo, possibilitando retorno adequado aos questionamentos recebidos.

4.4- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) - para ministrar

formações do EMTI seguem os seguintes critérios:

- Ser PEB atuante no EMTI;
- Ter perfil de multiplicador de conhecimento para ministrar formações específicas do modelo pedagógico e de gestão das escolas de EMTI;
- Competência para produção e revisão de material didático;
- Ter atuação comprovada como professor nas atividades integradoras;
- Ter participado da Formação Inicial do EMTI ou;
- Ter participado da Formação em Tutoria ou;
- Ter participado da Formação em Nivelamento de Língua Portuguesa ou;
- Ter participado da Formação em Nivelamento de Matemática ou;
- Ter participado da Formação em Projeto de Vida.

4.5- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras):

- Facilidade para trabalhar em equipe, compartilhar boas práticas e agir em colaboração;
- Capacidade de traduzir e interpretar Libras na sala de aula ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os estudantes surdos e os ouvintes (professores, alunos e demais profissionais);
- Domínio dos conceitos acadêmicos, nas diferentes áreas do conhecimento, a fim de possibilitar uma tradução/interpretação coerente e fidedigna aos estudantes.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS:

5.1- São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

- 1- Ser servidor efetivo e/ou convocado da SEE/MG, com admissão no cargo pretendido, com lotação em unidade escolar das Superintendência Regionais de Ensino - Metropolitanas A, B ou C;
- 2- Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- 4- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário);
- 5- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

5.2- É requisito desejável para a participação neste Processo de Seleção Interna:

- 1- Possuir 2 (duas) admissões no cargo pretendido;
- 2- Experiência na gravação de aulas e momentos formativos em instituições de Ensino Reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- 3- Expertise em informática e tecnologias da informação;
- 4- Prática na elaboração de cursos tanto em EAD quanto em formato presencial;
- 5- Prática na elaboração de materiais didáticos pedagógicos.

5.3- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) - Modalidade Educação Integral, os servidores convocados serão formados e orientados pela Equipe de Implantação da Educação Integral.

5.4- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), além dos requisitos desejáveis nos itens 5.1 e 5.2, acrescenta-se o requisito desejável:

- Ser Professor de Educação Básica (PEB) nomeado pelo EDITAL SEPLAG/SEE Nº. 05/2014: Concurso Público para o provimento de cargos das carreiras de Especialista em Educação Básica e Professor de Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para atuar em Escolas Especiais da Rede Estadual de Ensino e/ou Escolas Estaduais que ofereçam Atendimento Educacional Especializado (AEE).

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1- As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.
- 6.2- As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço: <https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/>. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.
- 6.3- Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- 6.4- As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSI, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.
- 6.5- A SEE/MG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 6.6- Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
- 6.7- Todo candidato que zerar sua pontuação na aula em vídeo ou na sequência didática estará automaticamente desclassificado.
- 6.8- A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteia, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.9- A SEE/MG não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo seletivo e sua avaliação.
- 6.10- O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.
- 6.11- O prazo e condições de recurso são os informados no item 9 deste Edital.
- 6.12- Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
- 6.13- Relação de documentos necessários para o deferimento da inscrição e classificação, na análise curricular, nos termos deste regulamento:
 - a) Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - b) Plano de Aula para Professor de Educação Básica - Regente de Turma, Regente de Aulas, e Tradutor/Intérprete de Libras, de autoria do candidato, com tamanho máximo de 3 (três) páginas, redigido em português, apresentando, obrigatoriamente, os itens e temas, especificados no Anexo IV, em formato PDF;
 - c) Resolução de Situação Problema para as vagas temporárias de Especialista em Educação Básica (EEB), de autoria do candidato, com tamanho máximo de 2 (duas) páginas, redigido em português, apresentando, obrigatoriamente, os itens especificados no Anexo V, em

formato PDF;

d) Videoaula em conformidade com a especificação do Anexo VI, em formato .mp4.

e) Certificado de conclusão de curso de informática;

f) Certificado registrado pelo MEC Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação; Certificado registrado pelo MEC Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;

g) Certificado registrado pelo MEC Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;

h) Declaração emitida pela instituição que comprova a experiência com gravação de aula para a Educação Básica e/ou Superior, em estúdio profissional;

i) Declaração emitida pela instituição que comprova a experiência com formação continuada de professores;

j) Declaração do candidato para assumir a extensão de carga horária (documento que poderá ser preenchido, exclusivamente, pelo candidato que é professor efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e que desejar requerer a extensão de carga horária, nos termos da legislação vigente, para atuação no Programa), apresentando, obrigatoriamente, os itens especificados no Anexo VIII, em formato PDF.

6.14- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF, legível e com o tamanho máximo de arquivo de 1 megabyte. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.

6.15- O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino de sua circunscrição.

6.16- O servidor com 2 (dois) cargos iguais que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar inscrições distintas, indicando a admissão que possui interesse em concorrer na respectiva inscrição. Neste caso, as inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, para a mesma vaga, podendo utilizar o mesmo plano de aula e vídeo, desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos em ambos os cargos.

6.17- O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.

6.18- O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no PSI. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.

7. DA SELEÇÃO:

7.1- A seleção para as vagas temporárias será realizada em uma etapa única, de caráter eliminatório e classificatório. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, dos planos de aula, resolução de situação problema (para as vagas de Especialista em Educação Básica) e vídeos anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos nos Anexos II e III deste Edital.

7.2- Somente serão aceitos neste processo os documentos comprobatórios estabelecidos neste Edital.

7.3- Serão deferidas apenas as inscrições dos candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados no item 6.13, assim como as demais exigências estabelecidas.

7.4- Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos.

7.5- A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo.

7.6- Compete à Comissão Avaliadora do PSI:

I. aprovar e analisar toda a documentação relativa ao processo seletivo; classificar os candidatos;

II. divulgar a listagem de classificação;

III. receber, analisar e responder aos recursos impetrados e proceder a classificação final dos candidatos;

IV. convocar os candidatos classificados.

8. DO RESULTADO FINAL:

8.1- A classificação/resultado preliminar e final, de cada rodada, serão divulgadas na página <http://www.escoladeformacao.educacao.mg.gov.br>.

9. DOS RECURSOS:

9.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, de cada rodada, do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à sua publicação. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário (Anexo VII) com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: escoladeformacao_da@educacao.mg.gov.br.

9.2- Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.3- Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.

9.4- O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato, no sítio eletrônico da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- O candidato classificado e selecionado deverá apresentar, quando solicitado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP), declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.

10.2- O candidato que não tiver a validação das suas informações, estabelecidas no item 6.13, pela Comissão Avaliadora, será desclassificado do PSI.

10.3- O candidato classificado, selecionado e convocado, poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).

10.4- Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.

10.5- Sobrevindo atos ou fatos que impliquem revogação ou anulação da vaga ofertada

para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.

10.6- As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: escoladeformacao_da@educacao.mg.gov.br.

10.7- As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP), através do link: <https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/>.

10.8- Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.

10.9- Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SEE/MG seguindo normas e legislações vigentes.

10.10- Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2023.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Quadro de vagas temporárias para Especialista em Educação Básica (EEB):

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNOS DE TRABALHO
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	CR	Manhã (8) Tarde (7)

Quadro de vagas temporárias para Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma, para atuação na elaboração de cursos e materiais pedagógicos, na gravação de aulas e na formação continuada de Profissionais da Educação Básica:

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNOS DE TRABALHO
02	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma	CR	Manhã (6) Tarde (6)

Quadro de vagas temporárias para Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, para atuação na elaboração de cursos e materiais pedagógicos, na gravação de aulas e na formação continuada de Profissionais da Educação Básica, nos seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências/Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia:

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNOS DE TRABALHO
03	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Arte	CR	Manhã (8) Tarde (9)
04	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Ciências/Biologia	CR	Manhã (10) Tarde (10)
05	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Educação Física	CR	Manhã (8) Tarde (8)
06	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Ensino Religioso	CR	Manhã (2) Tarde (2)
07	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Filosofia	CR	Manhã (4) Tarde (4)
08	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Física	CR	Manhã (6) Tarde (6)
09	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Geografia	CR	Manhã (10) Tarde (10)
10	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - História	CR	Manhã (11) Tarde (11)
11	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Língua Inglesa	CR	Manhã (8) Tarde (8)
12	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Língua Portuguesa	CR	Manhã (16) Tarde (16)
13	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Matemática	CR	Manhã (17) Tarde (17)
14	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Química	CR	Manhã (6) Tarde (6)
15	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Sociologia	CR	Manhã (4) Tarde (4)

Quadro de vagas temporárias para Professor de Educação Básica (PEB) na modalidade de

Tempo Integral:

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
16	Professor de Educação Básica (PEB) - Ensino Tempo Integral	CR	Manhã (5) Tarde (5)

Quadro de vagas temporárias para Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor /Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras):

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
17	Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)	CR	Manhã (6) Tarde (6)

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO RELATIVOS À HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO
1	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> Especialização na área de atuação	Certificado emitido e registrado por instituição credenciada pelo MEC	2,5 pontos por curso, totalizando no máximo 10 pontos
2	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado na área de atuação	Diploma registrado de curso reconhecido pelo MEC	5 pontos por curso, totalizando no máximo 10 pontos
3	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado na área de atuação	Diploma registrado de curso reconhecido pelo MEC	10 pontos por curso
4	Experiência docente como efetivo na Rede Estadual de Ensino no cargo que se candidatar até 4 anos	Declaração de Tempo de serviço pelo candidato	4 pontos
5	Experiência docente como efetivo na Rede Estadual de Ensino no cargo que se candidatar mais de 4 até 6 anos	Declaração de Tempo de serviço pelo candidato	6 pontos
6	Experiência docente como efetivo na Rede Estadual de Ensino no cargo que se candidatar mais de 6 anos	Declaração de Tempo de serviço pelo candidato	10 pontos
7	Experiência em gravação de aulas para Instituições de Ensino Básico ou Superior, em estúdio profissional	Declaração emitida pela Instituição	20 pontos
8	Experiência em formação continuada de professores	Declaração emitida pela Instituição	20 pontos
9	Experiência em elaboração de cursos EaD	Declaração emitida pela Instituição	20 pontos

Observação:

Nos itens 1, 2 e 3, Certificado/Diploma revalidado no Brasil, caso o título seja obtido no exterior. Os itens 4, 5 e 6 acima não são cumulativos, sendo considerado apenas o documento comprobatório que garantir maior pontuação para o candidato.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO RELATIVOS À EXPOSIÇÃO PRÁTICA (VÍDEO) E PLANO DE AULA

CARGO/FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO PRÁTICA(VÍDEO) / PLANO DE AULA / RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO PROBLEMA	PONTUAÇÃO
Especialista em Educação Básica (EEB)	Resolução de Situação Problema	25
	Exposição prática (Vídeo) da resolução da situação problema solucionada	25
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma	Plano de Aula para Professores de Educação Básica	25
	Exposição prática (Vídeo) apresentando a introdução da Aula elaborada no plano pelo Professor de Educação Básica	25
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas para os seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências/Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática,	Plano de Aula para Professores de Educação Básica	25
	Exposição prática (Vídeo) apresentando a introdução da Aula elaborada no plano pelo Professor de Educação Básica	25

Química e Sociologia		
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, para atuação na elaboração de cursos e na formação continuada na modalidade Educação Integral	Plano de Aula para Professores de Educação Básica, com foco no referencial teórico do modelo do EMTI e suas atividades integradoras.	25
	Exposição prática (Vídeo) apresentando a introdução da Aula elaborada no plano pelo Professor de Educação Básica, nesta introdução deve ser observado a exposição das premissas e objetivos propostos pelas atividades integradoras.	25
	Plano de Aula para Professores de Educação Básica	25
	Exposição prática (Vídeo)	
Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)	apresentando a introdução da Aula elaborada no plano pelo Professor de Educação Básica	25

Observação: A Exposição Prática/Plano de Aula / Resolução de Situação Problema serão avaliados segundo os critérios descritos:

1. Domínio do conhecimento técnico e teórico da área;
2. Metodologia;
3. Clareza e objetividade.

Observação: Caso haja empate entre candidatos, os critérios de desempate serão: 1º - Tempo de atuação no cargo efetivo e 2º - Idade maior.

ANEXO IV - TEMAS / HABILIDADES E MODELO DE PLANO DE AULA

CARGO/FUNÇÃO	TEMA DA AULA	ANO DE ESCOLARIDADE	HABILIDADE
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma	Leitura de imagens em narrativas visuais.	3º EF	(EF15LP14) Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias).
CARGO/FUNÇÃO	TEMA DA AULA	ANO DE ESCOLARIDADE	HABILIDADE
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Arte	Patrimônio Cultural.	9º EF	(EF69AR34A) Analisar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, local e regional, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, e favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Ciências/Biologia	Preservação da Biodiversidade	9º EF	(EF09CI12) Justificar a importância das unidades de conservação para a preservação da biodiversidade e do patrimônio nacional, considerando os diferentes tipos de unidades (parques, reservas e florestas nacionais), as populações humanas e as atividades a eles relacionados.
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Educação Física	Saúde e qualidade de vida	9º EF	(EF89EF10P9) Experimentar e fruir um ou mais tipos de ginástica de conscientização corporal, identificando seus elementos constitutivos e as exigências corporais dos mesmos.
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Ensino Religioso	Princípios e valores éticos	9º EF	(EF09ER06X) Descrever e reconhecer o exercício da convivência e de coexistência como possibilidades de uma atitude ética de respeito à vida e à dignidade humana.
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Filosofia	A diversidade dos valores morais e seus contextos históricos.	2º EM	(EM13CHS104) Analisar objetos da cultura material e imaterial como suporte de conhecimentos, valores, crenças e práticas que singularizam diferentes sociedades inseridas no tempo e no espaço.
Professor de Educação Básica	Transformações		(EM13CNT301) Construir questões, elaborar hipóteses, previsões e estimativas, empregar instrumentos de medição e representar e interpretar modelos explicativos, dados e/ou resultados

(PEB) - Regente de Aulas - Física	Transformações gasosas.	2º EM	experimentais para construir, avaliar e justificar conclusões no enfrentamento de situações-problema sob uma perspectiva científica.
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Geografia	Globalização: Tempo e Espaço.	2º EM	(EM13CHS204). Comparar e avaliar os processos de ocupação do espaço e a formação de territórios, territorialidades e fronteiras, identificando o papel de diferentes agentes (como grupos sociais e culturais, impérios, Estados Nacionais e organismos internacionais) e considerando os conflitos populacionais (internos e externos), a diversidade étnico-cultural e as características socioeconômicas, políticas e tecnológicas
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - História	O fim da Guerra Fria.	9º EF	(EF09HI32) Analisar mudanças e permanências associadas ao processo de globalização, considerando os argumentos dos movimentos críticos às políticas globais.
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Língua Inglesa	Construção de identidades no mundo globalizado.	9º EF	(EF09LI19) Discutir a comunicação intercultural por meio da língua inglesa como mecanismo de valorização pessoal e de construção de identidades no mundo globalizado.
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Língua Portuguesa	Gêneros reivindicatórios: cartas de solicitação e reclamação.	9º EF	(EF89LP23) Analisar, em textos argumentativos, reivindicatórios e propositivos, os movimentos argumentativos utilizados (sustentação, refutação e negociação), avaliando a força dos argumentos utilizados.
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Matemática	Porcentagens.	9º EF	(EF09MA05A) Resolver problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira.
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Química	Química Ambiental	2º EM	(EM13CNT104) Avaliar os benefícios e os riscos à saúde e ao ambiente, considerando a composição, a toxicidade e a reatividade de diferentes materiais e produtos, como também o nível de exposição a eles, posicionando-se criticamente e propondo soluções individuais e/ou coletivas para seus usos e descartes responsáveis.
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Sociologia	As transformações tecnológicas e as mudanças nas relações culturais da sociedade	3º EM	(EM13CHS401) Identificar e analisar as relações entre sujeitos, grupos e classes sociais diante das transformações técnicas, tecnológicas e informacionais e das novas formas de trabalho ao longo do tempo, em diferentes espaços e contextos.
CARGO/FUNÇÃO	TEMA DA AULA	ANO DE ESCOLARIDADE	HABILIDADE
Professor de Educação Básica (PEB) - Em atuação no Ensino Integral	De livre escolha dentro dos princípios e premissas do modelo pedagógico e de gestão da educação integral	-	De livre escolha do professor de acordo com os temas relacionados ao referencial teórico e às diretrizes dos componentes curriculares das atividades integradoras e Projeto de Vida do EMTI
CARGO/FUNÇÃO	TEMA DA AULA	ANO DE ESCOLARIDADE	HABILIDADE
Professor Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais	De livre escolha do professor.	De livre escolha do professor	De livre escolha do professor.

MODELO DE PLANO DE AULA

TEMA:
ANO DE ESCOLARIDADE:
COMPONENTE CURRICULAR:
HABILIDADE:
CONTEÚDO(S):
DESENVOLVIMENTO: (apresentar o passo a passo para o desenvolvimento da aula, bem como as estratégias de aprendizagem, sugestões de atividades e proposta de avaliação da aprendizagem).

ANEXO V - RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO PROBLEMA

SITUAÇÃO PROBLEMA - Um Especialista em Educação Básica (EEB) é responsável, em uma escola estadual mineira, pela coordenação do primeiro turno. Esse é composto por 12 (doze) turmas, sendo 7 (sete) do Ensino Fundamental de Anos Finais e 5 (cinco) turmas do Ensino Médio. Em uma reunião, ele solicitou aos professores que elaborassem atividades complementares observando as habilidades para as quais os estudantes demonstram maior dificuldade em cada componente curricular/ano de escolaridade.

Ao receber para validação as atividades de cada professor, organizadas por ano de escolaridade / componente curricular, ele observou que um equívoco era comum, a proposição de atividades em desacordo com a habilidade proposta. Considerando que você trabalha na mesma escola, e tem a mesma dificuldade com o grupo de professores que coordena, qual(is) estratégia(s) adotaria para auxiliar os professores a fazerem a proposição de atividades mais adequadas ao desenvolvimento de uma determinada habilidade?

Descreva a(s) estratégia (s) que você considera pertinentes para sanar a dificuldade apresentada pelos professores.

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DE PRODUÇÃO E ENVIO DO VÍDEO

Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB) o vídeo deverá contemplar a explicação ao grupo de professores de como adequar/elaborar as atividades para que favoreçam o desenvolvimento da habilidade proposta na situação problema do Anexo V.

Para as vagas de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma, Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, para os seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências/Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia e Professor de Educação Básica (PEB)

- Regente de Aulas, para atuação na elaboração de cursos e na formação continuada de Profissionais da Educação Básica, nos seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências/Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia, o vídeo deverá contemplar a introdução da aula proposta no Plano, considerando os alunos como público-alvo.

Para as vagas de Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), o vídeo deverá contemplar a introdução do Plano em Libras.

Dicas para gravar o vídeo:

Se possível, utilize um tripé para gravar, para garantir mais estabilidade nas imagens;

Procure uma boa iluminação;

Faça a filmagem com o celular na horizontal;

Utilize a câmera traseira do celular (a resolução geralmente é melhor);

Faça o planejamento antes, ele será o seu roteiro. Tenha em mente o tema, o objetivo e o que espera que o público-alvo tenha aprendido ao final da videoaula. Tome cuidado com a velocidade da fala. Seja conciso.

Anexar o arquivo de vídeo, no formato .mp4, com tamanho máximo de 100 MB, tempo máximo de 3 (três) minutos, no local apropriado do formulário de inscrição.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome Completo:
MaSP/Admissão:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Cargo/Função pretendida:
Razões recursais:
Apresento recurso ao PSI de servidores efetivos para atuação no Programa de Fomento e Implementação Progressiva do Currículo (PROFIP), na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.
_____ de _____ de 2023.
Assinatura do(a) Recorrente:

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO PARA ASSUMIR A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome Completo:
MaSP/Admissão:
CPF:
Unidade de Ensino:
Município:
SRE:
Telefone:
E-mail:
Cargo/Função pretendida:
Declaro, para a finalidade de participar no desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem relativos ao planejamento e à operacionalização do Programa de Fomento e Implementação Progressiva do Currículo (PROFIP), no âmbito da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP)/Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB) da Secretaria de Estado de Educação (SEE) que sou Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e possuo disponibilidade para assumir as atividades do Programa por meio de extensão de carga horária de _____ horas/aulas semanais, em conformidade com a Resolução SEE Nº 4672/2021.
_____ de _____ de 2023.
Assinatura do(a) Candidato:



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59766149** e o código CRC **B9587202**.

Referência: Processo nº 1260.01.0171587/2022-44

SEI nº 59766149